



## ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº152/2020

O Prefeito Municipal Sr. **PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**, no uso de suas atribuições, anexa a seguinte ERRATA junto ao Edital de Chamamento Público Nº 152/2020, que tem por objeto a premiação pelo Reconhecimento de Trajetória de Grupos Culturais e Artísticos da cidade de Não-Me-Toque e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural, como ação de fomento ao setor da cultura, nos termos da Lei Aldir Blanc, para nele fazer constar que:

### ONDE SE LÊ:

**3.6.** Não será aceita inscrição de Grupos Culturais e Artísticos que estejam solicitando simultaneamente financiamento a editais publicados pelo município de Não-Me-Toque, também na forma do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

### LEIA-SE:

**3.6.** Não será aceita inscrição de Grupos Culturais e Artísticos que estejam solicitando simultaneamente financiamento a editais publicados pelo município de Não-Me-Toque, na forma do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

**JUSTIFICATIVA:** Houve um erro de digitação no texto.

Não- Me- Toque, 17 de Novembro de 2020.

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**  
Prefeito Municipal